



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	7
Revogação / Anulação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 2 de 8

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.399 DE 12 AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, a fim de manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para prestação da assistência à saúde da população de Agudos, nas especialidades especificadas previstas neste convênio, e na complexidade instalada da instituição hospitalar, em caráter de urgência e emergência em acordo com as definições da Portaria GM/MS nº354 de 10/03/2014, procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico pré-operatórios.

**Art. 2º** - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos, o valor mensal estimado de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), totalizando o montante de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais) para vigência de 06 (seis) meses.

**Art. 3º** - As despesas custeadas com os valores repassados serão: Médico Obstetra presencial, Médico Interno presencial, Equipe Médica de Disponibilidade em Sobreaviso (Ortopedia, Cirurgia Geral, Anestesia e Pediatria), Visitas Clínicas diárias, Serviços de laboratório, Serviço de Ultrassonografia, Serviços de Vigilância Noturno, Complementação de Despesas (materiais, medicamentos e manutenção em geral), Cirurgias Eletivas e Exames de Apoio



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Diagnósticos Pré-operatórios.

**Art. 4º** - O Termo de Convênio vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de julho de 2.020, podendo ser aditado por simples termo de aditivo.

**Parágrafo Único** – Ficam convalidados todos os atos relacionados ao presente convênio, praticados no período compreendido entre 1º de julho de 2.020 e a data de entrada em vigência desta Lei.

**Art. 5º** - O valor do Termo de Convênio poderá sofrer alterações no montante de até 5% (cinco por cento) sobre o total do Convênio com necessidade de aprovação de Lei, desde que solicitado e comprovado a real necessidade do aumento pela Associação, que dependerá de aprovação do Secretário Municipal de Saúde e concordância do Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** – caso ocorra algum aditamento o mesmo deverá ser informado ao Poder Legislativo por meio de ofício, anexadas todas as justificativas apresentadas para a celebração.

**Art. 6º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Convênio a ser celebrado.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Convênio, serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Agudos, 12 de agosto de 2020.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.400 DE 12 AGOSTO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 142.278,10 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 142.278,10 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

11.02.00	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
18.541.6006-2.224	Gestão Ambiental do Município	
3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa Jurídica	R\$ 142.278,10
Fonte de Recurso 02		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 142.278,10 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de agosto de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 5 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.402 DE 12 AGOSTO DE 2020.

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 650.460,00 e dá outras providências".*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.460,00 (Seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo-discriminada.

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-1.109	Aquisição Móveis, utens. equiptos:	
61-4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Aplicação	3120013	R\$ 58.060,00
Fonte de recurso	05	
08.244.4007-2.152	Manutenção Serv. Administ. Assist.Social	
73-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 9.400,00
79-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
Aplicação	3120011	
Fonte Recurso	05	
73-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 299.460,00
Aplicação	3120012	
Fonte Recurso	05	
73-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 188.540,00
76-3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 5.000,00
79-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 70.000,00
Aplicação	3120013	
Fonte Recurso	05	

Recursos financeiros para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à emergência COVID - 19, conforme Portaria 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania.

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 650.460,00 (Seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de agosto de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2020  
PROCESSO Nº 053/2020  
EDITAL Nº 048/2020  
TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) TESTES RÁPIDOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS VIGENTES AO COMBATE À DISSEMINAÇÃO A COVID 19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/08/2020.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09H00**

O Edital completo encontra-se à disposição através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 698 – centro – CEP: 17120-023.

Para maiores informações – Telefone (14) 3262-0606 / 3262-0608

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 7 de 8

## Extrato



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2020

PROCESSO: Nº. 045/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.137.444/0001-74- Praça Tiradentes nº 650, Centro, CEP-17.120-009.

**CONTRATADA:** BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 11.515.733/0001-85, estabelecida na Cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo na Avenida José Bonifácio do Couto, nº. 307 centro - CEP- 17.430-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto de confecção e instalação de sinalização turística urbana e rural do município de Agudos/SP, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO e em conformidade com o Convênio Estadual nº. 373/2018, valor do contrato: R\$ 187.151,59; data de assinatura: 11/08/2020. Altair Francisco Silva –Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 651

Página 8 de 8

Revogação / Anulação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

EDITAL Nº 044/2020

PROCESSO Nº 049/2020

TIPO: MENOR PEÇO

**OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) TESTES RÁPIDOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS VIGENTES AO COMBATE À DISSEMINAÇÃO A COVID 19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos Processos Licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de alteração no instrumento convocatório;

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque **DECIDO:**

**REVOGAR** a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS